



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.848, DE 8 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fonte de recursos:

I – 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00, ficha 771;
- b) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.36.00, ficha 773;
- c) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00, ficha 774;
- d) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.93.39.00, ficha 777;

II – 2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00, ficha 958.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 771 Material de Consumo R\$158.071,27
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$158.071,27
3.3.90.36.00 773 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$15.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$15.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00 774 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$85.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$85.000,00
3.3.93.39.00 777 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$38.193,60
2.553.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R\$38.193,60
TOTAL: R\$326.264,87

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$326.264,87.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397